

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CULTURA**  
**INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Comunicação Social ou Estudos de Mídia da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no setor de secretaria da Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

*2.1. Da reserva de vagas*

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

*2.2. Do número de vagas*

<b>Sector de Produção Audiovisual/ Instituto de Arte e Comunicação Social</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
Comunicação Social/Jornalismo	01 (uma)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

*2.3. Dos Pré-requisitos exigidos*

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Comunicação Social ou Jornalismo, no/ ou a partir do quarto período e apresentar o seguinte perfil:

- Não estar matriculado em trabalho final do curso no ano de 2018;
- De preferência, ter tido experiência anterior em estágios internos da universidade.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

#### 2.4 Do perfil da vaga

2.4.1 O estagiário desenvolverá as seguintes atividades ao longo do período de estágio: 1) Auxiliar na elaboração de plano de comunicação institucional; 2) Gerenciar ferramentas de conteúdo online – site, Facebook, grupos de e-mail e demais formas de contato do Instituto com seus públicos; 3) Participar do planejamento do Jubileu do Instituto; 4) Criar estratégias, alimentar e analisar as redes sociais e site do Instituto 5) Produção de conteúdo para diversas plataformas (texto e audiovisual); 6) Analisar a imagem institucional; 7) Produção de Clipping, 8) assessoria de imprensa; 9) Convites a públicos internos e externos para participar das atividades do Jubileu

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 1º a 16 de março de 2018

3.2 – Forma de inscrição: a inscrição será realizada pelo e-mail [interartes.iacs@gmail.com](mailto:interartes.iacs@gmail.com), anexando a documentação descrita abaixo:

3.3 – Documentos necessários:

- Ficha de inscrição disponível em [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)

- Carta de intenção no modelo disponível em [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)

- Currículo

- Portfólio (opcional)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação das disciplinas cursadas citadas neste edital como obrigatórias por histórico escolar)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

A inscrição só será efetivada quando confirmada por e-mail.

### 4. DA SELEÇÃO

#### 4.1 Data e Horário:

- Avaliação dos candidatos inscritos: 19 de março (segunda-feira), das 14h às 18h
- Entrevistas presenciais com os candidatos que cumprirem os requisitos do edital e forem aprovados de acordo com o item 4.3 deste edital: 20 de março (terça-feira), das 14h às 18h, por ordem de chegada (caso seja necessário, somente caso a quantidade de candidatos presentes na terça ultrapasse a previsão de horário) também serão feitas entrevistas no dia 21 de março (quarta-feira), apenas com candidatos que tenham comparecido na terça e, por impossibilidade de agenda, não tenham sido entrevistados.

#### 4.2 Local de realização

Instituto de Arte e Comunicação Social (Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói), sala do Núcleo de Comunicação Institucional e Cultura

#### 4.3 Meios de Avaliação

##### 4.3.1 - 1ª Etapa

Carta de Intenção enviada por e-mail no ato da inscrição (nota 10,00 – peso 01). A carta deve conter:

- Breve descrição da trajetória na universidade (disciplinas que cursou, cursos livres, laboratórios, projetos de extensão, atividades culturais, atividades interdisciplinares, grupos e associações etc, articulando a importância dessas experiências/conhecimentos na formação do seu perfil profissional)
- Breve descrição de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional formal não é fator de eliminação
- Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio
- Breve descrição do porque está se candidatando à vaga; quais características e aptidões pessoais ou profissionais que se adequam ao perfil desejado; de que modo tais características podem contribuir com o plano de trabalho; qual diferencial para o estágio caso seja aprovado.

A nota atribuída à carta será de acordo com os critérios acima e com a proximidade do perfil desejado para a vaga. Também será levada em conta a boa redação da Carta.

Valores  $\geq 6,00$  serão aprovados para próxima etapa.

O resultado será divulgado no dia 19 de março no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)

##### 4.3.2 - 2ª Etapa

Currículo / Portfólio (opcional) (nota 10,00 – peso 01) e entrevista (nota 10,00 – peso 02)

4.3.2.1 - O envio do currículo é obrigatório e deve ser realizado no ato da inscrição. Apenas os currículos dos candidatos aprovados para a 2ª etapa serão analisados e pontuados. A pontuação será atribuída em consonância com o solicitado no perfil da vaga e servirá como comprovação de atividades realizadas e descritas na carta de intenção. O portfólio é material opcional que servirá de complemento para análise do perfil do candidato.

#### 4.4 Cálculo da nota final

$$NF = \text{Nota 1ª Etapa} + \text{Nota 2ª Etapa Currículo} + (\text{Nota 2ª Etapa Entrevista}) \times 2$$

Serão classificados aqueles que tiverem nota final  $\geq 6,00$

#### 4.5 Critérios de classificação e desempate

Caso haja empate de pontuação, será classificado aquele que:

1º) Obter maior nota na 2ª Etapa (Currículo)

2º) Estiver no período mais avançado, exceto aquele que esteja inscrito em trabalho final de curso no ano de 2018.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Os resultados serão divulgados no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br) e afixado no mural da secretaria do IACS, no dia 21 de março de 2018.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Os recursos deverão ser protocolados, por escrito, na secretaria do Instituto de Arte e Comunicação Social, no prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado da seleção.

6.3 – Os resultados dos recursos, caso existam, serão divulgados no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br), no dia 26 de março de 2018

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – O Termo de Compromisso será assinado no dia 2 de abril de 2018.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	1º a 16 de março de 2018
Realização da Seleção	19 a 21 de março de 2018
Divulgação do Resultado	21 de março de 2018
Apresentação de recurso	22 de março de 2018
Resultado do recurso	26 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2018
Início do Estágio	2 de abril de 2018

Niterói, 28 de fevereiro de 2018.

  
Flávia Clemente de Souza  
Vice-Diretora  
IACS  
Mat. SIAPE 2537755

Supervisora do campo de estágio

Flávia Clemente de Souza

SIAPE: 2537755